



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Assunção do Decreto nº 162, de 01 de agosto de 1991.

DECRETO N.º 162 de 01 de agosto de 1991.

ANTONIO ESTABELECE o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em agosto de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto § 3º do art. 247 da Lei nº 106, de 26/12/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido em .... Cr\$ 10.133,00 (dez mil, cento e trinta e tres cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR, para vigorar em agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as disposições da Lei nº 123 de 04 de julho de 1991.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de agosto de 1991.

*Bianor Martins Esteves*  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

*Manoel Malaguti de Souza Romingues*  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA ROMINGUES  
Chefe de Gabinete


*Mauro Cezar Esteves da Cunha*  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

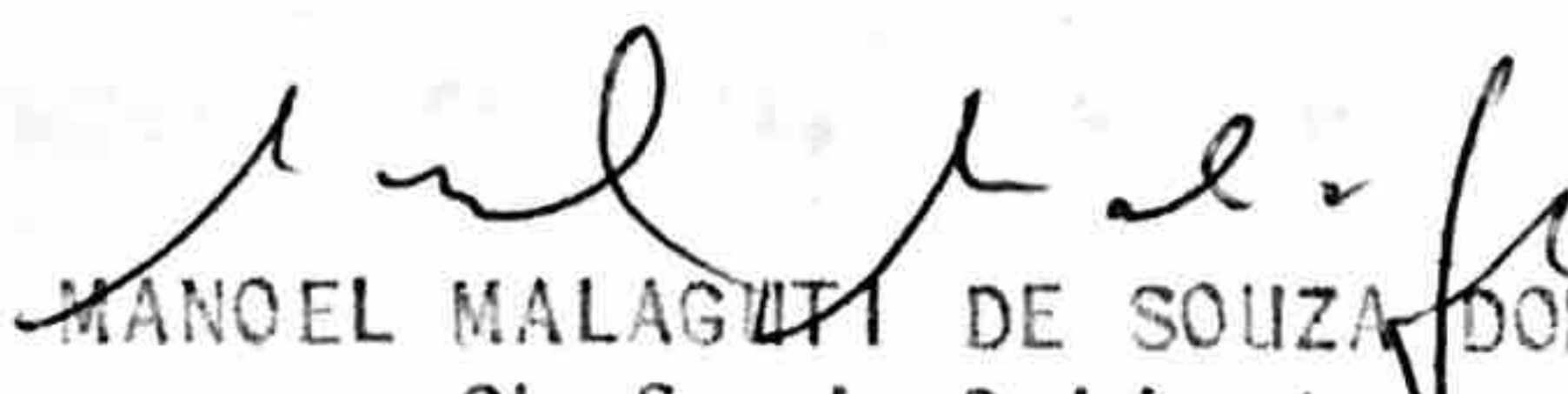
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 162, de 01 de agosto de 1991.

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de agosto de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete